

**DECRETO Nº 19539/2023**

**Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Joceli Bonato de Carvalho Sarmento.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Concede Adicional Especial à servidora **JOCELI BONATO DE CARVALHO SARMENTO**, matrícula funcional 178031-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.043.049-7/PR e do CPF/MF nº. 865.040.709-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de maio de 2023, conforme Protocolo nº 82.503/2023, assim estabelecido:

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;  
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;  
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;  
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;  
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

**Art. 2º** Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de maio de 2023, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças